

PARECER N° 869/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 109/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente as datas comemorativas, eventos e feriados do município de São Paulo, para incluir a Exposição Anual de Nishikigoi, realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar considerando serem os nishikigois representantes do sucesso, tanto na cultura japonesa quanto na chinesa.

Os nishikigois são carpas ornamentais, que pela sua beleza e perfeição, também são conhecidas pela sua força e determinação em subir as correntezas dos rios e vencer as cachoeiras para procriação de novas vidas.

Desta forma, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Ota - (PSB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)